

Lei nº 16

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 16 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

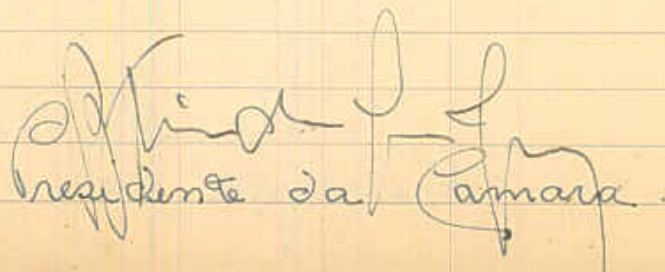
— x —

Art. 1º: Tica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeros), para auxilio das obras da Igreja do Povão de Sant'Ana.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, adirão do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1949

  
Presidente da Câmara.